



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210386.

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, SN, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.916.786/0001-85, com sede na PSG OLINTO MEIRA, 55, GUANABARA, Ananindeua-PA, CEP 67010-210, representada por ROGER DE MESQUITA RANDEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20210386, que tem como objeto a ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PMSJP, da CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 – SRP – PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Projeto 0801.154510015.1.030 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 03 de janeiro de 2022 e encerra-se em 22 de março de 2022. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 30 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 26.916.786/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____